



DECRETO Nº. 10.032 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.722 de 29 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.1491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal